

EDITAL/RTU/Nº 02/2019

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE
EXTENSÃO**

PROJETO: “Mojuba: Formação identitária e educacional na perspectiva das relações étnico-raciais e combate ao racismo” e aprovado pelo Ministério de Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da (Registro SIEX n.º 18676)

JUSTIFICATIVA:

Desde a aprovação da Lei 10.639/03, que altera a Lei 9.394/96, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira”, muitos desafios têm sido colocados para Educação brasileira.

O intuito desta legislação é de que a temática da história da África e afro-brasileira sejam contempladas no cotidiano escolar. Além disso, institucionaliza que o “calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da consciência Negra’”. Em relação a isso, Silva (2004) pondera:

Embora reconheçamos que os dispositivos legais por si sós não garantem mudanças culturais e pragmáticas e que há profundas e estruturais limitações na utilização de “datas comemorativas”, a inserção do dia 20 de novembro no calendário escolar poderá contribuir para expandir o debate ou alertar para o outro lado da história que tradicionalmente tem ficado à margem do currículo escolar: trata-se do resgate da memória do zumbi e do quilombo de Palmares, ícones da resistência da escravidão no Brasil (SILVA, 2004, p. 49).

A inclusão do 20 de novembro no calendário escolar descaracteriza a postura redentora da Princesa Isabel através das comemorações do 13 de maio, dia da Abolição da escravatura. Tal mudança evidencia postura de resistência do povo negro que vinha sendo negada nos estudos históricos,

A abolição da escravatura está em consonância com uma

perspectiva positivista, linear e factual, na qual o foco dos fatos históricos plasma-se num herói eleito pela tradição colonialista de nosso país, desprezando a cultura e todo o processo de mobilização e potencialidade organizativa dos grupos subjugados (Idem, p. 49).

Apesar do arcabouço jurídico-normativo ter apresentado, no período de sua promulgação, avanços com relação à temática, ele não tratou da especificidade, fator prioritário para atacar a desigualdade racial brasileira: o mito da democracia racial. Atenção especial deve ser dada às interpretações do discurso, para que se possa ir além da superficialidade da assimilação de culturas subjugadas pelo domínio eurocêntrico.

O mau uso das especificidades culturais, que teriam a pretensão de promover, resgatar e libertar, poderia, como foi feito historicamente, iniciar um potencial destrutivo cujos alvos seriam os indivíduos e os grupos frágeis, subordinados, oprimidos, discriminados e estigmatizados.

Segundo análises da legislação vigente, pode-se afirmar que, em relação à diversidade cultural, a Lei 10.639/03 aponta para a necessidade de colocar em debate, no interior dos institutos de ensino superior (IES), essas diferenças que estão sendo ressaltadas por um contexto de mudanças sócio-político-financeiras e culturais.

A aceitação em texto oficial de que alguns grupos foram discriminados e que foram tratados de forma preconceituosa constitui um avanço em termos de superação do mito da democracia racial e do eurocentrismo. Por isso mesmo, de acordo com as Diretrizes das orientações e ações para a Educação das relações étnico-raciais, as instituições de educação superior (IES) contribuirão para que princípios constitucionais de igualdade sejam viabilizados, por meio de ações nas quais se trabalhe com questões da diversidade cultural, oferecendo ao estudante oportunidades de conhecimento de suas origens como brasileiro e participante de grupos culturais específicos.

A ação de valorizar as diversas culturas presentes no Brasil propiciaria uma formação discente, em que o mesmo poderá chegar à compreensão de seu próprio valor, promovendo sua autoestima como ser humano pleno de dignidade, cooperando na formação de autodefesa e expectativa indevidas que lhe poderiam ser prejudiciais. Certamente que o reconhecimento e a compreensão histórico-cultural de determinado

grupo racial e cultural pode promover o resgate da autoestima e da formação da identidade dos envolvidos (CAVALLEIRO, 2000).

Todavia, essas ações não justificam todo o complexo de componentes das IES que, até hoje, privilegiaram a cultura europeia, como evidencia sua documentação, tais como projetos pedagógicos, planos de ensino e fichas de disciplina, dentre outros. Conforme Pinto (2000), é fulcral, para esse processo de mudanças paradigmáticas, a preocupação com a formação do profissional para lidar com o ambiente multicultural.

Nesse contexto, emerge também a questão do preparo do professor para lidar com situações de discriminação, para entender o alcance e o significado desse fraco desempenho escolar, e, sobretudo, as repercussões que tais acontecimentos possam vir a ter no autoconceito desse alunado, e conseqüentemente, no seu desempenho na escola e na vida. Os poucos estudos que vêm se debruçando sobre esse tema têm demonstrado que o professor em geral, seja por insegurança sobre como agir em determinadas situações acaba se omitindo. Fato sumamente preocupante, se levarmos em conta a sua importância no sentido de despertar nos alunos uma consciência crítica em relação às discriminações, proporcionar-lhes uma visão não estereotipada dos povos, das religiões, das etnias, enfim no seu papel de mediador, de transmissor de valores (PINTO, 2000, p. 50).

Além da questão da formação dos profissionais, Munanga (2001) alerta para os demais materiais da ação pedagógica:

Sabemos que nossos instrumentos de trabalho na escola e na sala de aula, isto é, os livros e outros materiais didáticos visuais e audiovisuais carregam o mesmo conteúdo viciado, depreciativo e preconceituoso em relação aos povos e culturas não oriundos do mundo ocidental... No entanto, alguns professores, por falta de preparo ou por preconceitos neles introjetados, não sabem lançar mão das situações flagrantes de discriminação no espaço escolar e na sala de aula como momento pedagógico privilegiado para discutir a diversidade e conscientizar seus alunos sobre a importância e a riqueza que ela traz à nossa cultura e à nossa identidade nacional (MUNANGA, 2001, p. 8).

Completando as dificuldades de mudança de postura frente à diversidade cultural, os projetos pedagógicos configuram-se como ponto polêmico. No campo de propostas curriculares, percebe-se a disputa de poderes e de concepções. Assim, a proposta apresentada é resultado desses conflitos. Até mesmo a “eleição” de determinados temas em detrimento de outros se configura em vitória de determinado pensamento.

Durante vários anos, os educadores foram formados com base numa visão homogeneizadora e linear. Essa suposta neutralidade imposta pela formação dos educadores fez com que valores básicos da composição pluriétnica da sociedade brasileira fossem ignorados.

Valorizou-se um currículo monocultural e eurocêntrico, que privilegia a cultura branca, masculina e cristã, menosprezando, nas atividades do cotidiano escolar, as demais culturas. As culturas não brancas foram relegadas à inferioridade no interior da escola. Concomitantemente, aos povos não brancos foram determinadas as classes sociais inferiores da sociedade.

Questões relacionadas com as diferenças e seu tratamento no cotidiano escolar são objetivos prioritários para a formação profissional do educador. Este terá que, no seu desempenho profissional, tratar a tensão entre a perspectiva de defesa do direito à diferença com combate à desigualdade social, racial e cultural. Como Gomes diz:

Não se pode pensar em uma educação que contemple a cidadania se partimos do pressuposto de que as questões colocadas pela população negra, pelas mulheres, pelos portadores de necessidades especiais devem ser tratadas pela escola simplesmente para atender à reivindicação desses sujeitos. Mais do que isso, é preciso garantir a equidade social. Discutir direitos civis (GOMES, 2001, p. 93).

As orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais destaca que as IES podem/devem se debruçar sobre os diversos documentos de seus cursos buscando “indicar a necessidade de reorganização/revisão do Projeto-político pedagógico da instituição e dos cursos” (BRASIL, 2006, p. 123). O documento assinala

ainda que

O projeto pedagógico institucional (PPI) e os projetos pedagógicos dos cursos são componentes centrais para a inserção das diretrizes nas IES. A construção do PPI e dos projetos pedagógicos dos cursos depende do diagnóstico, da participação de representantes de toda comunidade acadêmica e administrativa, de previsão de recursos (BRASIL, 2006, p.130).

Assim, esta proposta de projeto se junta a outras IES que vêm discutindo formas para que a Educação para as relações étnico-raciais façam parte de suas normativas e, além disso, possam ser implementadas na formação inicial e continuada de profissionais da Educação.

OBJETIVOS:

Proporcionar a Formação identitária e educacional na perspectiva das relações étnico-raciais e combate ao racismo na perspectiva das Leis 10.639/03 e 11.645/08, do Parecer CNE/CP 003/2004 do Conselho Nacional da Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais, visando a consolidação do entendimento do arcabouço jurídico-normativo, na perspectiva dos valores afrobrasileiros.

PERFIL DO BOLSISTA:

1.1. Perfil do graduando:

- 1.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Facip/UFU;
- 1.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 1.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 1.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 1.1.5. Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 1.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

1.2. Perfil das Mestras E Mestres Dos Saberes E Fazeres Das Culturas Populares Tradicionais:

- 1.2.1. Líder de grupos culturais e associações locais que trabalham com as tradições orais e/ou animação popular: congadeiro/a, folião de reis e bois, cantador/a de quadrilha, capoeirista, dança afro, jongueiros e outros – reconhecido/a pela comunidade comprovada;
- 1.2.2. Ligação de pertença ou participação em algum grupo tradicional de matriz africana, com história de vida na tradição afro-brasileira comprovada;
- 1.2.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 1.2.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 1.2.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 1.2.6. Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 1.2.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar das reuniões da equipe;
- Auxiliar na elaboração/execução de atividades como: palestras, oficinas, rodas de conversas, cinedebate, culturais, entre outras, que serão apresentadas em diversos espaços, escolares e não escolares.
- Contribuir para elaborar trabalhos para publicação/apresentação referentes à temática com a finalidade de participação em eventos de extensão, e demais que sejam elencados como pertinentes, visando a divulgação do projeto de extensão o qual está vinculado;
- Ao final das ações de extensão, contribuir na elaboração dos relatórios parciais e final;
- Organizar um manuscrito apontando todas as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa, a fim de divulgar os resultados e consequentemente agradecer ao edital que possibilitou a proposição e consolidação da proposta extensionista.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Estimular à participação e práticas de extensão em sua formação acadêmica e pessoal;
- Promover a aproximação dos alunos com a comunidade;
- Valorizar as práticas dos saberes e fazeres dos envolvidos;
- Acompanhar cotidianamente o desenvolvimento das atividades de extensão relacionadas à proposta em questão;
- Promover a valorização das pertencências identitárias e culturais na preservação do patrimônio cultural, local, regional e nacional.

- AVALIAÇÃO:

- A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

Uberlândia, 12 de abril de 2019.